



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Águia Branca, no uso de suas atribuições legais, artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.436/2017 de 20 de dezembro de 2017 para o cargo de Pedagogo e Lei Municipal 1.433/2017 de 04 de dezembro de 2017 para os demais cargos, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 14.544/2017, de 28 de dezembro de 2017, torna público a 1ª Retificação do **Processo Seletivo 001/2018**, para preenchimento de vagas em regime de designação temporária, por meio do **IDCAP – Instituto de Desenvolvimento e Capacitação**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição dos cargos, requisitos, número de vagas e salários são os seguintes:

**ONDE SE LÊ:**

NÍVEL SUPERIOR				
<b>Benefícios:</b> Auxílio Alimentação (R\$ 120,00)				
<b>Salários (para carga horária de 25h):</b>				
NÍVEL I: R\$ 1.253,83				
NÍVEL II: R\$ 1.334,48				
NÍVEL III: R\$ 1.372,88				
NÍVEL IV: R\$ 1.411,28				
NÍVEL V: R\$ 1.488,09				
CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)	VAGAS	VAGAS PCD**
101	Professor – Educação Infantil – PA	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou estudante na área pleiteada.	21	2
102	Professor – Ensino Fundamental (Base Comum) – PA	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou estudante na área pleiteada	28	2
103	Professor – Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Projeto de Leitura – PA	Licenciatura plena em Língua Portuguesa. Pré-Requisito: com experiência mínima de 02 anos de regência de classe.	04	-
104	Professor – Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) – Educação Física – PA/PB	Licenciatura Plena em Educação Física Pré-Requisito: Registro no Órgão Competente.	09	1
105	Professor – Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) – Arte – PA/PB	Licenciatura Plena em Arte ou estudante na área pleiteada.	09	1
106	Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ensino Religioso – PB	Ensino Religioso; Licenciatura plena em Ensino religioso; OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela	02	-



		Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 OU Graduação em Ciências da Religião, com complementação pedagógica, nos termos da Res. CNE/CP nº 2, de 26/06/97.		
107	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Inglês – PB</b>	Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou estudante na área pleiteada	02	-
108	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa – PB</b>	Licenciatura Plena em Letras ou estudante na área pleiteada.	04	-
109	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ciências – PB</b>	Licenciatura Plena em Ciências ou estudante na área pleiteada.	05	1
110	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matemática – PB</b>	Licenciatura Plena em Matemática ou estudante na área pleiteada.	05	1
111	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – História – PB</b>	Licenciatura Plena em História ou estudante na área pleiteada.	05	1
112	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Geografia – PB</b>	Licenciatura Plena em Geografia ou estudante na área pleiteada.	05	1
113	<b>Professor – Projeto Agroecológico – PA/PB</b> Para atuar em “Projeto Especial” das Escolas Agroecológicas = Projeto Agroecológico	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou na área da Educação. Pré-Requisito: Curso de Educação do Campo com carga horária de no mínimo 120 horas com experiência de 1 (um) ano em escola agroecológica e no mínimo 2 (dois) anos na regência de classe.	04	-
114	<b>Pedagogo</b>	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em: Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Administração Escolar, com no mínimo 03 (três) anos de experiência de regência de classe.	02 + CR*	-

\* CR = Cadastro de Reserva; \*\* PcD = Pessoa com Deficiência

**LEIA-SE:**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Benefícios:</b> Auxílio Alimentação (R\$ 120,00)				
<b>Salários (para carga horária de 25h):</b> NÍVEL I: R\$ 1.253,83 NÍVEL II: R\$ 1.334,48 NÍVEL III: R\$ 1.372,88 NÍVEL IV: R\$ 1.411,28 NÍVEL V: R\$ 1.488,09				
<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS</b> (a serem comprovados na admissão)	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD**</b>
101	<b>Professor – Educação Infantil – PA</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	21	2
102	<b>Professor – Ensino Fundamental (Base Comum) – PA</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	28	2



103	<b>Professor – Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Projeto de Leitura – PA</b>	Licenciatura plena em Língua Portuguesa e/ou complementação pedagógica na área. Pré-Requisito: com experiência mínima de 02 anos de regência de classe.	04	-
104	<b>Professor – Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) – Educação Física – PA/PB</b>	Licenciatura Plena em Educação Física e/ou complementação pedagógica na área. Pré-Requisito: Registro no Órgão Competente.	09	1
105	<b>Professor – Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) – Arte – PA/PB</b>	Licenciatura Plena em Arte ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área..	09	1
106	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ensino Religioso – PB</b>	Ensino Religioso; Licenciatura plena em Ensino religioso; OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 OU Graduação em Ciências da Religião, e/ ou complementação pedagógica na área, nos termos da Res. CNE/CP nº 2, de 26/06/97.	02	-
107	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Inglês – PB</b>	Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	02	-
108	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa – PB</b>	Licenciatura Plena em Letras ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	04	-
109	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ciências – PB</b>	Licenciatura Plena em Ciências ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	05	1
110	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matemática – PB</b>	Licenciatura Plena em Matemática ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	05	1
111	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – História – PB</b>	Licenciatura Plena em História ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	05	1
112	<b>Professor – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Geografia – PB</b>	Licenciatura Plena em Geografia ou estudante na área pleiteada e/ou complementação pedagógica na área.	05	1
113	<b>Professor – Projeto Agroecológico – PA/PB</b> Para atuar em “Projeto Especial” das Escolas Agroecológicas = Projeto Agroecológico	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou na área da Educação e/ou complementação pedagógica na área.. Pré-Requisito: Curso de Educação do Campo com carga horária de no mínimo 120 horas com experiência de 1 (um) ano em escola agroecológica e no mínimo 2 (dois) anos na regência de classe.	04	-
114	<b>Pedagogo</b>	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em: Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Administração Escolar, com no mínimo 03 (três) anos de experiência de regência de classe e/ou complementação pedagógica na área..	02 + CR*	-

\* CR = Cadastro de Reserva; \*\* PcD = Pessoa com Deficiência



## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.5. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

### ONDE SE LÊ:

<b>B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMO</b>
B.1. Tempo de serviço prestado na regência de classe, em escolas da rede municipal ou estadual, localizadas no município de Águia Branca/ES, no período de 01/01/2006 a 31/12/2017. Declaração ou certidão emitida pela entidade de ensino contratante.	0,50/ano	4,00
B.2. Tempo de serviço prestado na regência de classe em outras instituições públicas ou privadas, no período de 01/01/2006 a 31/12/2017. Declaração ou certidão emitida pela entidade de ensino contratante.	0,40/ano	4,00
<b>C. CURSOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMO</b>
C.1. Curso de formação continuada na área de educação com carga horária igual ou superior a 80 horas, concluído no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.	0,40/unidade	2,00

### LEIA-SE:

<b>B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMO</b>
B.1. Tempo de serviço prestado na regência de classe, em escolas da rede municipal ou estadual, localizadas no município de Águia Branca/ES, no período de 01/01/2006 a 31/12/2017. Declaração ou certidão emitida pela entidade contratante.	0,05/mês	4,00
B.2. Tempo de serviço prestado na regência de classe em outras instituições públicas ou privadas, no período de 01/01/2006 a 31/12/2017. Declaração ou certidão emitida pela entidade contratante.	0,04/ mês	4,00
<b>C. CURSOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMO</b>
C.1. Curso de formação continuada na área de educação com carga horária igual ou superior a 60 horas, concluído no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.	0,40/unidade	2,00



## 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

**12.8.** Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

**ONDE SE LÊ:**

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

**LEIA-SE:**

- a) Maior número de pontos na prova de avaliação de Títulos
- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

**ONDE SE LÊ:**

**12.10.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber: a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PcD (Pessoa com Deficiência); b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD (Pessoa com Deficiência).

**LEIA-SE:**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de três listas, a saber: a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PcD (Pessoa com Deficiência); b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD (Pessoa com Deficiência); c) lista contendo a classificação de todos os candidatos não habilitados, inclusive os inscritos como PcD (Pessoa com Deficiência).

**Os demais itens do Edital seguem inalterados.**

Águia Branca/ES, 12 de janeiro de 2018.

**ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI**

Prefeito Municipal